



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DADOS DO PROCESSO:

Resumo Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição dos cardápios da merenda escolar.
Secretaria Demandante (órgão gerenciador):	Secretaria Municipal de Educação.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

A equipe técnica foi nomeada, através do Decreto Nº 062 de 19 de MAIO de 2025, encontrando-se os ETP's normatizados e implantados sob modelo piloto no Município.

Os Estudos técnicos Preliminares serão elaborados pelos servidores subscritos.

2.2 REGIME REGENTE

- **A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.**

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

Para a presente contratação, além da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas a Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar; a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que estabelece as normas relativas à gestão e à oferta da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; e a Lei Federal nº 15.226/2025, no que se refere ao prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa.

Também deverão ser cumpridas as normas sanitárias, de inspeção, conservação, transporte, armazenamento, rotulagem e qualidade dos alimentos expedidas pela ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e pelos serviços de inspeção



competentes, bem como as normas do Conselho Federal de Nutrição aplicáveis à atuação do nutricionista responsável técnico pelo PNAE.

Ressalta-se que a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, mencionada no DFD, foi expressamente revogada pela Resolução CD/FNDE nº 4/2026, devendo ser considerada a regulamentação atualmente vigente.

2.4 DEMAIS JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS:

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, considerando que os gêneros alimentícios são classificados como bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente no edital.

A adoção do Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras, eventuais e parceladas durante o período de 12 meses, conforme o calendário escolar, os cardápios elaborados pela nutricionista responsável, o número de alunos matriculados, o consumo efetivo e a capacidade de armazenamento das unidades escolares.

Esse procedimento permitirá maior planejamento e controle das aquisições, evitando a formação de estoques excessivos, o vencimento e o desperdício de alimentos, especialmente dos produtos perecíveis. Também contribuirá para a continuidade do fornecimento da merenda escolar, a ampliação da competitividade e a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Os quantitativos registrados serão estimativos e representarão os limites máximos para possíveis aquisições, não obrigando o Município a contratar integralmente todos os produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4.1 Do Fundamento Legal

A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com fundamento no art. 28, inciso I, combinado com o art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os gêneros alimentícios são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

Será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que as aquisições ocorrerão de maneira futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, durante a vigência de 12 meses da Ata de Registro de Preços.

2.4.2 DA VIABILIDADE DA MODALIDADE ELETRÔNICA:

A utilização do Pregão, na forma eletrônica, mostra-se viável e adequada, uma vez que os gêneros alimentícios são classificados como bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente no edital mediante especificações usuais de mercado.

A modalidade eletrônica possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive de empresas localizadas em outras regiões, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Também proporciona maior transparência, publicidade, segurança, eficiência e economicidade ao procedimento licitatório.

Dessa forma, não foram identificadas limitações técnicas ou operacionais que impeçam a realização do certame por meio eletrônico, sendo essa modalidade compatível com a natureza do objeto e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.3 Análise das Contratações Anteriores

Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a contratação anterior foi realizada por meio do Processo Administrativo nº 137/2024, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 012/2024, com vigência encerrada em 13 de julho de 2026.

A experiência anterior demonstrou que o Sistema de Registro de Preços é adequado para o atendimento da alimentação escolar, considerando que os gêneros alimentícios são solicitados de maneira parcelada, conforme o calendário letivo, os cardápios elaborados pela nutricionista, o consumo efetivo e a capacidade de armazenamento das unidades escolares.

Para a nova contratação, os quantitativos foram atualizados com base na demanda de aproximadamente 1.200 alunos matriculados, no histórico de consumo, nos cardápios por faixa etária e nos relatórios das unidades escolares e da nutricionista responsável. A nova contratação busca assegurar a continuidade do fornecimento, evitando desabastecimento, formação de estoques excessivos, vencimentos e desperdícios.

2.4.4 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a estrutura

Após a Formalização da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

2.4.5 Do Sigilo do Orçamento

No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização do orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir no ato da finalização da pesquisa de mercado, no setor responsável, a justificativa será providenciada à época, pelo servidor devido e juntada aos autos.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Selvíria/MS. Os produtos serão utilizados na composição dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, de acordo com as faixas etárias, o período de permanência dos estudantes nas unidades escolares e suas necessidades nutricionais.

Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a aquisição atenderá aproximadamente 1.200 alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental. A oferta da alimentação escolar é um serviço público permanente e essencial, que contribui diretamente para a segurança alimentar, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento, a permanência e o bem-estar dos estudantes durante o período letivo.

A contratação também é indispensável para o cumprimento das obrigações do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente quanto à oferta de alimentação adequada, saudável, variada e segura. A falta desses produtos comprometeria a execução dos cardápios, a continuidade da merenda escolar e o atendimento regular dos alunos.

Dessa forma, o Registro de Preços possibilitará aquisições parceladas durante 12 meses, conforme o consumo efetivo, o calendário escolar e a capacidade de armazenamento das unidades, evitando desabastecimento, formação de estoques excessivos, vencimentos e desperdícios.

4. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição dos cardápios da merenda escolar, visando atender às necessidades das unidades de ensino da Rede Municipal de Selvíria/MS.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, seguem as especificações resumidas, as unidades de fornecimento e os quantitativos estimados:

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.
01 Abacaxi		UN	1.820



02 Abóbora cabotiá	KG	920
03 Abobrinha verde	KG	920
04 Abóbora moranga	KG	520
05 Acelga portuguesa	UN	1.112
06 Arroz branco tipo 1, pacote de 5 kg	PCT	3.200
07 Alho in natura	KG	920
08 Alface crespa ou lisa	MÇ	960
09 Aveia em flocos finos	KG	650
10 Açafraão em pó	KG	750
11 Amendoim, embalagem de 500 g	KG	140
12 Ameixa em calda, lata de 850 g	LATA	28
13 Amido de milho, pacote de 1 kg	PCT	172
14 Açúcar cristal, pacote de 5 kg	PCT	1.323
15 Azeite de oliva extravirgem, 500 ml	UN	680
16 Banana-nanica	KG	5.640
17 Batata inglesa	KG	3.720
18 Batata-doce	KG	1.040
19 Batata-baroa ou mandioquinha	KG	1.040
20 Beterraba	KG	1.040
21 Brócolis	UN	1.640
22 Cacau em pó 100%, embalagem de 500 g	KG	2.252
23 Creme de leite UHT, embalagem de 1 kg	KG	145
24 Cobertura de chocolate meio amargo, barra de 1 kg	KG	18
25 Carne bovina tipo bife	KG	2.320
26 Carne bovina moída	KG	7.050
27 Carne bovina em pedaços	KG	7.050
28 Carne-seca	KG	1.350
29 Couve-flor	UN	840
30 Camomila em flores secas	KG	110
31 Canela em pó, embalagem de 30 g	PCT	180
32 Cereal de milho em flocos, pacote de 500 g	PCT	400
33 Cebola	KG	2.890
34 Cenoura	KG	1.920
35 Chá de erva-mate, caixa de 200 g	CX	4.320
36 Cheiro-verde, salsa e cebolinha	MÇ	700
37 Chuchu	KG	1.040
38 Colorau em pó	KG	572
39 Couve-manteiga	MÇ	520
40 Coxa e sobrecoxa de frango	KG	15.560
41 Coco ralado, pacote de 100 g	PCT	116
42 Doce de leite, pote de 260 g	POTE	40



43 Geleia de frutas, pote de 260 g	POTE	30
44 Doce de banana, caixa com 30 unidades	CX	40
45 Doce de abóbora e batata-doce, pote com 20 unidades	POTE	62
46 Erva-doce em grãos	KG	160
47 Ervilha verde congelada, pacote de 1 kg	PCT	226
48 Farinha de trigo, pacote de 1 kg	KG	1.840
49 Farinha de mandioca	KG	940
50 Farinha de milho, embalagem de 500 g	KG	1.936
51 Trigo para quibe, pacote de 500 g	PCT	950
52 Feijão-carioca tipo 1, pacote de 1 kg	KG	7.720
53 Fermento químico em pó, embalagem de 250 g	UN	1.258
54 Fermento biológico seco, embalagem de 10 g	UN	852
55 Filé de frango	KG	8.040
56 Fígado bovino congelado	KG	3.600
57 Filé de tilápia congelado	KG	14.100
58 Gergelim branco cru sem casca	KG	30
59 Grão-de-bico, pacote de 500 g	PCT	640
60 Goiaba vermelha	KG	1.840
61 Iogurte natural integral, embalagem de 800 g	UN	1.450
62 Leite integral UHT, embalagem de 1 litro	L	7.860
63 Leite condensado, caixa de 395 g	CX	240
64 Leite de coco, embalagem de 200 ml	UN	204
65 Laranja-pera	KG	4.420
66 Limão-taiti	KG	980
67 Linguiça calabresa fina, pacote de 2,5 kg	PCT	1.170
68 Lombo suíno	KG	6.320
69 Maçã nacional	KG	7.260
70 Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 g	PCT	6.450
71 Manga Palmer	KG	1.960
72 Mamão Formosa	KG	2.350
73 Melão	KG	4.820
74 Morango, bandeja de 250 g	BANDEJA	3.240
75 Melancia	KG	5.600
76 Mandioca sem casca	KG	1.830
77 Manteiga com sal, pote de 500 g	KG	3.520
78 Manjerição de folha larga	MÇ	120
79 Milho-verde fresco sem casca	KG	650
80 Milho para canjica branca, pacote de 500 g	PCT	112
81 Milho para pipoca, pacote de 500 g	PCT	180
82 Maxixe	KG	420
83 Óleo de soja, embalagem de 900 ml	L	3.760



84 Ovos de galinha, cartela com 30 unidades	CARTELA	2.592
85 Orégano, embalagem de 500 g	KG	60
86 Pipoca doce, fardo com 50 unidades	FARDO	40
87 Paçoca de amendoim, pote com 50 unidades	POTE	26
88 Pepino	KG	1.220
89 Pera Williams	KG	2.280
90 Polpa de frutas, pacote de 1 kg	KG	2.920
91 Polvilho doce, embalagem de 500 g	KG	522
92 Queijo parmesão ralado, pacote de 50 g	PCT	954
93 Queijo meia cura, peça de aproximadamente 1 kg	KG	824
94 Quiabo	KG	248
95 Rabanete	KG	160
96 Repolho-verde	KG	1.300
97 Repolho-roxo	KG	1.300
98 Requeijão cremoso, embalagem de 200 g	UN	1.200
99 Rúcula	MÇ	2.200
100 Salsicha tipo hot dog	KG	550
101 Sal refinado iodado, pacote de 1 kg	KG	1.850
102 Tomate para salada	KG	3.860
103 Tomate-cereja	KG	2.200
104 Tangerina Ponkan	KG	2.280
105 Uvas-passas sem sementes, pacote de 100 g	PCT	180
106 Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml	UN	1.890
107 Vagem	KG	820

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações, unidades, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no DFD e no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação e consumo, com embalagens íntegras, identificação, rotulagem e prazo de validade compatíveis, observando as normas sanitárias e de inspeção aplicáveis.

6.1 Forma de solicitação do objeto

O fornecimento será solicitado de forma parcelada mediante emissão de **Autorização de Fornecimento – AF**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

A Autorização de Fornecimento deverá indicar os itens, as respectivas quantidades, o local de entrega e as demais informações necessárias ao atendimento da solicitação.

6.2 Prazo para entrega



Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Para os produtos perecíveis ou em situações que exijam reposição mais rápida, poderá ser estabelecido prazo inferior na Autorização de Fornecimento, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Local e horário da entrega

As entregas serão realizadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Selvíria/MS, podendo ocorrer no depósito central e/ou diretamente nas unidades escolares.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de funcionamento da Secretaria ou das unidades escolares, mediante prévio agendamento e sem custos adicionais para o Município.

6.4 Vigência da contratação

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

6.5 Forma de recebimento

O recebimento ocorrerá provisoriamente no momento da entrega, para conferência das quantidades, embalagens, aparência, temperatura e demais condições aparentes dos produtos.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos gêneros alimentícios com as especificações, marcas apresentadas, qualidade, peso, rotulagem, procedência, prazo de validade e condições sanitárias estabelecidas.

Os produtos vencidos, deteriorados, danificados, com embalagens violadas, fora da temperatura adequada ou em desacordo com as especificações serão recusados.

6.6 Prazo para eventual substituição

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado da comunicação realizada pela fiscalização.

Quando se tratar de produto perecível ou quando houver risco de comprometimento da oferta da merenda escolar, a substituição deverá ocorrer em prazo menor, conforme determinado pela fiscalização.

Critérios e práticas de sustentabilidade



A contratada deverá evitar o uso excessivo de embalagens, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis, desde que não haja prejuízo à conservação e à segurança dos alimentos. Também deverá realizar o transporte de maneira planejada, com veículos adequados e em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

Deverão ser adotadas medidas para evitar perdas e desperdícios, incluindo entregas parceladas, cumprimento dos prazos de validade, acondicionamento adequado e recolhimento ou substituição de produtos recusados.

Por se tratar de aquisição de bens, e não de prestação de serviços, não se aplica a classificação quanto à natureza continuada do serviço. A necessidade de fornecimento é contínua, mas será atendida por aquisições parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a estimativa contempla **107 itens de gêneros alimentícios**, nas unidades e quantidades apresentadas na tabela abaixo, destinados ao atendimento da alimentação escolar durante o período de 12 meses.

Os quantitativos foram estimados pela Secretaria Municipal de Educação com base na demanda permanente de aproximadamente **1.200 alunos matriculados** na Rede Municipal de Ensino de Selvíria/MS. Para o cálculo, foram considerados o número de estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, o calendário escolar, os cardápios elaborados por faixa etária, o consumo médio, os relatórios da nutricionista e das unidades escolares e os dados da contratação anterior.

As quantidades representam a necessidade máxima estimada para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme o consumo efetivo, a disponibilidade orçamentária e a capacidade de armazenamento das unidades, não existindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Na tabela, utilize os mesmos **107 itens, unidades e quantidades** apresentados no item 5. Como as quantidades do DFD já representam o total previsto para 12 meses, sugiro este cabeçalho:

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E PREÇOS REFERENCIAIS

Para definição dos preços referenciais, o Setor de Compras realizou pesquisa de mercado por meio de **cesta de preços**, considerando os valores disponíveis para os 107 itens que compõem a contratação. Os resultados foram consolidados no Quadro de Cotações nº 00533/2026, emitido em 27 de julho de 2026, no qual constam os preços unitários, os quantitativos e os valores totais estimados de cada produto.

A pesquisa foi realizada pelo setor competente, responsável pela seleção e análise das fontes consultadas. O método adotado buscou identificar preços compatíveis com os praticados no mercado, evitando a fixação de valores excessivos ou manifestamente

inexequíveis e reduzindo os riscos de sobrepreço e superfaturamento durante a execução das futuras contratações.

Conforme o quadro fornecido pelo Setor de Compras, foi utilizado como referência o preço médio apurado para cada item. A soma dos valores estimados resultou no valor global de **R\$ 3.867.143,06 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos)**.

O levantamento de mercado também demonstrou que os gêneros alimentícios são produtos comuns e amplamente comercializados por supermercados, atacadistas, distribuidores, frigoríficos, hortifrutigranjeiros e fornecedores especializados. Dessa forma, a solução considerada mais adequada é a realização de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e adjudicação por item, possibilitando ampla competitividade e aquisições parceladas conforme a necessidade.

Itens	Entidade/Fonte	CNPJ	Valor estimado
01 a 107	Cesta de preços e Quadro de Cotações nº 00533/2026, elaborados pelo Setor de Compras, com dados consolidados pela BDS Sistemas, Informática e Consultoria Ltda.	11.403.892/0001-98	R\$ 3.867.143,06

Os valores unitários e totais de cada um dos 107 itens encontram-se detalhados no Quadro de Cotações fornecido pelo Setor de Compras, que deverá ser juntado ao processo como documento comprobatório da pesquisa realizada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, para futura e eventual aquisição parcelada de 107 itens de gêneros alimentícios destinados à composição dos cardápios da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Selvíria/MS.

As aquisições serão realizadas conforme o calendário escolar, os cardápios elaborados pela nutricionista responsável, o número de alunos atendidos, o consumo efetivo, o estoque existente e a capacidade de armazenamento das unidades escolares, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A solução compreende o fornecimento, transporte, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, quando aplicável, com embalagens íntegras, rotulagem, procedência e prazo de validade compatíveis com as especificações.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização das entregas, incluindo a conferência das quantidades, qualidade, peso, validade, embalagens e condições sanitárias. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações serão recusados e deverão ser substituídos pela empresa fornecedora, sem custos adicionais para o Município.

A adoção do Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e adjudicação por item, permitirá maior competitividade, participação de fornecedores especializados, obtenção de preços compatíveis com o mercado e fornecimento parcelado, reduzindo os riscos de desabastecimento, vencimento e desperdício de alimentos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento regular e contínuo dos gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios da merenda escolar durante o período letivo, atendendo aproximadamente 1.200 alunos matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Selvíria/MS.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- assegurar alimentação escolar adequada, segura, variada e compatível com as necessidades nutricionais dos estudantes;
- cumprir os cardápios elaborados pela nutricionista responsável e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- evitar a interrupção da merenda escolar e o desabastecimento das unidades de ensino;
- realizar aquisições parceladas conforme o consumo efetivo, evitando formação de estoques excessivos, vencimento e desperdício de alimentos;
- obter maior economicidade por meio da competição entre fornecedores e da seleção das propostas mais vantajosas;
- melhorar o planejamento, o controle de estoque e o acompanhamento das entregas;
- assegurar produtos com qualidade, procedência, validade e condições sanitárias adequadas;
- ampliar a eficiência na aplicação dos recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros disponíveis;
- contribuir para a aprendizagem, o rendimento, a permanência, o desenvolvimento e o bem-estar dos alunos; e
- reduzir impactos ambientais por meio do planejamento das entregas, prevenção de desperdícios, diminuição de embalagens desnecessárias e destinação adequada dos resíduos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade e a melhoria da alimentação escolar, com utilização eficiente dos recursos públicos e atendimento adequado das necessidades da comunidade escolar.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se o parcelamento da solução, com julgamento e adjudicação por item, considerando que os 107 gêneros alimentícios são independentes entre si e podem ser fornecidos separadamente, sem comprometer o funcionamento ou o resultado da contratação.

1. **Viabilidade técnica:** a divisão é tecnicamente viável, pois cada gênero alimentício possui especificação, unidade, quantidade e preço próprios, não havendo dependência técnica entre os itens.
2. **Viabilidade econômica:** o parcelamento é economicamente viável porque permite que cada fornecedor apresente proposta apenas para os produtos

pertencentes ao seu ramo de atividade e à sua capacidade de fornecimento, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos.

3. **Manutenção da economia de escala:** não se identifica perda relevante de economia de escala, uma vez que cada item possui quantitativo estimado para o período de 12 meses. A concentração dos produtos em lote único poderia restringir a participação de empresas que não comercializam todos os gêneros alimentícios.
4. **Ampliação da competitividade:** a adjudicação por item possibilita a participação de supermercados, atacadistas, frigoríficos, hortifrutigranjeiros, laticínios, distribuidores e outros fornecedores especializados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

Além do parcelamento da licitação por item, os fornecimentos também ocorrerão de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme o calendário escolar, o consumo efetivo, a perecibilidade dos produtos e a capacidade de armazenamento das unidades escolares.

Dessa forma, o parcelamento por item representa a solução mais adequada, pois amplia a competitividade, favorece a seleção das propostas mais vantajosas e reduz o risco de concentração do fornecimento em uma única empresa.

12. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação não exige obras, instalações, aquisição de equipamentos tecnológicos ou alterações relevantes na infraestrutura elétrica e de climatização das unidades escolares. A Secretaria Municipal de Educação já dispõe de estrutura administrativa e operacional para solicitar, receber, conferir, armazenar e distribuir os gêneros alimentícios.

Antes do início dos fornecimentos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- verificar as condições dos depósitos, despensas, cozinhas, geladeiras e freezers utilizados no armazenamento dos alimentos;
- garantir que os ambientes estejam limpos, organizados, ventilados e protegidos contra umidade, pragas e contaminações;
- conferir a capacidade de armazenamento, especialmente dos produtos refrigerados, congelados e perecíveis;
- definir os locais, horários, cronogramas e servidores responsáveis pelo recebimento e pela conferência das entregas;
- designar o gestor e os fiscais da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;
- manter controle de entrada, saída, estoque e prazo de validade dos produtos;
- orientar os servidores responsáveis quanto aos procedimentos de recebimento, recusa, armazenamento e comunicação de irregularidades;
- organizar as solicitações conforme os cardápios, o calendário escolar e o consumo efetivo; e
- assegurar o acompanhamento da nutricionista responsável técnica pelo PNAE.

Não são esperadas mudanças significativas nos processos de trabalho, pois o fornecimento de gêneros alimentícios já faz parte da rotina da Secretaria e das unidades escolares. Também não há necessidade de implantação de novos sistemas de

informação, podendo ser utilizados os sistemas e controles administrativos já existentes.

Quanto ao impacto ambiental, deverão ser adotadas medidas para reduzir perdas e desperdícios, organizar entregas parceladas, separar corretamente os resíduos e priorizar, quando possível, embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

A solução será dividida por item e os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada. Essa divisão é compatível com o mercado, amplia a participação de fornecedores especializados e permite que as entregas sejam adequadas à capacidade de armazenamento e ao consumo das unidades escolares. Portanto, não foram identificadas providências estruturais que impeçam o prosseguimento da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação possui relação com outras aquisições e atividades necessárias à execução do Programa de Alimentação Escolar, tais como aquisição de gás de cozinha, utensílios e equipamentos para cozinhas escolares, materiais de limpeza e higienização, manutenção de fogões, geladeiras e freezers, controle de pragas, transporte e distribuição dos alimentos e acompanhamento dos cardápios pela nutricionista responsável técnica.

Essas contratações possuem vínculo com o funcionamento da merenda escolar, porém não integram o objeto deste processo e não constituem condição para a formalização da Ata de Registro de Preços. Cada demanda poderá ser planejada e contratada separadamente, conforme sua natureza, disponibilidade orçamentária e necessidade administrativa.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência impeça a aquisição dos gêneros alimentícios. Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar as contratações correlatas e garantir a disponibilidade da estrutura necessária para armazenamento, preparo e distribuição adequada dos alimentos.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto no presente Estudo Técnico Preliminar, foram identificados riscos que podem comprometer a contratação e o fornecimento regular dos gêneros alimentícios. Dessa forma, apresentam-se as respectivas medidas preventivas e ações mitigadoras:

Riscos identificados	Ações mitigadoras sugeridas
Atraso na conclusão do processo licitatório	Planejar e iniciar o procedimento com antecedência, acompanhar os prazos de cada etapa e priorizar a tramitação, considerando a natureza essencial da alimentação escolar.
Licitação deserta ou fracassada para determinados itens	Realizar ampla pesquisa de preços, elaborar especificações claras, evitar exigências restritivas e promover ampla divulgação do pregão eletrônico.
Apresentação de propostas com preços inexequíveis	Analisar a exequibilidade das propostas, solicitar comprovação dos custos quando necessário e utilizar preços referenciais compatíveis com o mercado.

Preços contratados acima dos valores praticados no mercado	Utilizar cesta de preços elaborada pelo Setor de Compras, analisar criticamente os valores e excluir referências excessivas, inconsistentes ou desatualizadas.
Atraso ou falta de entrega dos produtos	Planejar as solicitações com antecedência, acompanhar o cronograma de entregas, notificar a empresa, aplicar as sanções previstas e adotar as medidas legais cabíveis para assegurar o abastecimento.
Entrega de produtos diferentes das especificações	Realizar conferência no recebimento, recusar os itens irregulares e exigir sua substituição no prazo estabelecido, sem custos adicionais para o Município.
Entrega de alimentos vencidos, deteriorados ou com validade insuficiente	Conferir prazo de validade, aparência, odor, embalagem, rotulagem e condições de conservação no momento do recebimento, recusando produtos inadequados.
Transporte ou entrega em temperatura inadequada	Exigir veículos e equipamentos apropriados para produtos refrigerados e congelados, verificar a temperatura no recebimento e registrar eventuais irregularidades.
Quantitativos superestimados	Realizar aquisições parceladas, acompanhar o consumo, o estoque e as datas de validade, evitando compras superiores à necessidade.
Quantitativos subestimados	Acompanhar matrículas, consumo e saldo da Ata de Registro de Preços, revisando o planejamento com antecedência para evitar desabastecimento.
Falta de espaço ou condições inadequadas de armazenamento	Verificar previamente a capacidade das despensas, geladeiras e freezers e adequar a frequência das entregas à estrutura disponível.
Perdas e desperdício de alimentos	Implantar controle de estoque, organizar os produtos por ordem de validade e solicitar somente as quantidades necessárias para cada período.
Falha na fiscalização e no registro das entregas	Designar formalmente gestor e fiscais, manter registros das ocorrências, conferir notas fiscais e capacitar os responsáveis pelo recebimento.
Descumprimento das normas sanitárias e de inspeção	Exigir documentação e registros pertinentes, fiscalizar as condições dos produtos e comunicar irregularidades aos órgãos competentes quando necessário.
Descontinuidade do fornecimento pela empresa registrada	Acompanhar a capacidade de atendimento da empresa, aplicar as medidas previstas na Ata e adotar tempestivamente as providências permitidas pela legislação.
O gestor e os fiscais deverão acompanhar esses riscos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, registrar as ocorrências e adotar tempestivamente as providências necessárias para garantir a continuidade e a qualidade da alimentação escolar.	

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



A aquisição, o transporte, o armazenamento e o consumo dos gêneros alimentícios poderão gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens plásticas, caixas de papelão, latas, vidros e resíduos orgânicos, além do consumo de combustível durante as entregas, de energia elétrica para refrigeração e de água para higienização e preparo dos alimentos.

Também poderão ocorrer perdas decorrentes de armazenamento inadequado, vencimento, deterioração ou aquisição de quantidades superiores ao consumo efetivo. Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- realizar aquisições e entregas parceladas, conforme o consumo e a capacidade de armazenamento das unidades escolares;
 - manter controle de estoque e de prazos de validade, priorizando o uso dos produtos com vencimento mais próximo;
 - armazenar corretamente os alimentos para evitar contaminação, deterioração e desperdício;
 - priorizar, quando possível, embalagens recicláveis, reutilizáveis, retornáveis ou fabricadas com menor quantidade de material, sem comprometer a segurança dos alimentos;
 - evitar embalagens excessivas ou desnecessárias;
 - separar os resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, encaminhando-os para destinação ambientalmente adequada;
 - planejar e consolidar as entregas, reduzindo deslocamentos desnecessários, consumo de combustível e emissão de poluentes;
 - utilizar equipamentos de refrigeração em boas condições de funcionamento, evitando desperdício de energia elétrica;
 - adotar práticas de uso racional de água durante a higienização e o preparo dos alimentos; e
 - exigir que a contratada recolha e substitua, quando aplicável, produtos recusados ou entregues em desconformidade, responsabilizando-se por sua destinação adequada.
-
- A logística reversa deverá ser aplicada quando houver previsão legal ou possibilidade técnica, especialmente para embalagens retornáveis ou materiais sujeitos a sistemas específicos de recolhimento. Dessa forma, as medidas propostas buscam reduzir a geração de resíduos, o desperdício de alimentos e o consumo desnecessário de recursos naturais durante a execução da contratação.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, na natureza essencial da alimentação escolar, na existência de mercado fornecedor e na adequação da solução escolhida, a equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** a contratação.

A realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se técnica e economicamente adequada, pois permitirá a aquisição futura, eventual e

parcelada dos gêneros alimentícios durante o período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A solução proposta atende ao interesse público, possibilita ampla competitividade, melhor controle dos quantitativos e das entregas, redução de desperdícios e obtenção de preços compatíveis com o mercado, assegurando a continuidade da merenda escolar para aproximadamente 1.200 alunos da Rede Municipal de Ensino de Selvíria/MS.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização da contratação

17. DA EQUIPE TÉCNICA

Milla Cristian Araújo
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Selvíria/MS, 29 de julho de 2026.

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, **concordo e AUTORIZO a Contratação.**

Declarada a viabilidade da contratação (ou concordando com a alteração sugerida pela equipe do ETP), determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e finalização da pesquisa de mercado, e aos trâmites subsequentes.

ELISANA VIEIRA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Selvíria/MS, 29 de julho de 2026.





MUNICÍPIO DE SELVÍRIA

RUA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO
SELVÍRIA/MS - CEP 79590-000
FONE: (67) 92001-2148



CÓDIGO DE ACESSO

6131FB658ABB4B4492048BBFD9CBEEE1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6131FB658ABB4B4492048BBFD9CBEEE1>